



RELATÓRIO DE AUDITORIA RA201916
Empreendedorismo e inovação
Cooperação com a sociedade

Em atendimento às Ordens de Serviço OS201916 (empreendedorismo e inovação) e OS201917 (cooperação com a sociedade), apresentam-se os resultados dos trabalhos de auditoria sobre os serviços de incubação e atividades de extensão da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR). Estas ações estão previstas no [PAINT 2019](#), itens 5 e 6, aprovado pelo Conselho Universitário (COUNI) e pela Controladoria Regional da União no Estado do Paraná (CGU/PR).

A realização dos trabalhos de auditoria contou com o apoio da equipe responsável da Pró-Reitoria de Relações Empresariais e Comunitárias (PROREC) e da Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação (DIRGTI)¹, que prontamente disponibilizaram as informações necessárias para a execução das ações. As técnicas de auditoria utilizadas para o desempenho das atividades foram: a análise documental, observação e indagação oral e escrita.

O presente relatório está dividido nos seguintes tópicos: 1. Objetivos e escopo da auditoria; 2. Informações; 3. Constatções; 4. Recomendações; 5. Contabilização de benefícios; 6. Manifestações dos gestores; 7. Análise da Auditoria Interna; 8. Conclusão; Anexos.

1. OBJETIVOS E ESCOPO DA AUDITORIA

Ao analisar, preliminarmente, os sistemas informatizados – especialmente o Sistema de Gestão do Recolhimento da União (SISGRU) e o site oficial da UTFPR –, verificou-se a necessidade de fortalecimento dos controles internos administrativos para a transparência dos atos e fatos da gestão da Pró-Reitoria de Relações Empresariais e Comunitárias (PROREC). Portanto, o presente trabalho de auditoria foi realizado com o fim de atender aos seguintes objetivos:

- a) Verificar os recolhimentos das taxas de serviços de incubação da UTFPR de acordo com os dados do SISGRU, por meio de auditoria financeira²;
- b) Conciliar os atos administrativos conforme os regulamentos institucionais no que toca à incubação de projetos/empresas e atividades de extensão, por meio de auditoria de conformidade³;

¹ Atenção especial aos apoios dados pelo Pró-Reitor e Pró-Reitor Adjunto de Relações Empresariais e Comunitárias; da Diretoria de Extensão (DIREXT) e Diretoria da Agência da Inovação (DIRAGI), na Reitoria; da Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias (DIREC), Divisão de Empreendedorismo e Inovação (DIEMI) e Divisão de Cursos de Qualificação Profissional (DICPRO), do Câmpus Curitiba; da Divisão de Projetos de Sistemas de Informação (DIPSIS); e do Escritório de Processos da UTFPR (EPROC).

² Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, pág. 14.

³ Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, pág. 14.

- c) Avaliar os processos e procedimentos dos atos e fatos administrativos da PROREC, quanto aos serviços de incubação e atividades de extensão, por meio de auditoria operacional ou de desempenho⁴.

Conforme a matriz de planejamento, o escopo das atividades de auditoria foi restrito às ações da gestão quanto a rastreabilidade e publicização dos atos e fatos administrativos, em obediência aos princípios da transparência e de interesse públicos.

2. INFORMAÇÕES

As informações foram divididas por áreas – “empreendedorismo e inovação” e “atividades de extensão” – e um item sobre as boas práticas da gestão. O desafio foi compreender o mapeamento dos processos, os registros administrativos, financeiros, contábeis e de controle das áreas envolvidas e o atendimento aos princípios de governança corporativa e da transparência administrativa.

2.1 Empreendedorismo e inovação

Os serviços de incubação da UTFPR, nomeadamente a pré-incubação, por meio do Hotel Tecnológico (HT), e a incubação, por meio da Incubadora de Inovações Tecnológicas (IUT), são importantes produtos oferecidos pela UTFPR para desenvolver o empreendedorismo e a inovação dos setores produtivos locais. Esses serviços também geram arrecadação para a UTFPR, destinando os recursos para as incubadoras, de acordo com os regulamentos institucionais.

A auditoria de conformidade dos serviços de incubação baseou-se nas Resoluções n.º 2/2016-COEMP (Hotel Tecnológico) e n.º 1/2017-COEMP (Incubadora de Inovações Tecnológicas), bem como na análise dos dados no SISGRU no que toca aos recolhimentos das taxas de incubação.

Para a confirmação das informações e considerando a carência de sistemas informatizados para a gestão financeira e contábil das atividades de empreendedorismo, foi emitida a SA201916-1, solicitando esclarecimentos sobre os projetos/empresas incubados de acordo com as obrigações regulamentares. A Tabela 1 mostra o número de vagas disponíveis para a incubação de cada Câmpus, a quantidade de vagas ocupadas, e as respectivas taxas dos serviços de incubação.

Tabela 1 - Vagas e taxas dos Hotéis Tecnológicos (HT) e das Incubadoras de Inovações (IUT).

Câmpus	Vagas HT	Vagas ocupadas HT*	Taxa HT	Vagas IUT	Vagas ocupadas IUT*	Taxa IUT
AP	8	6	R\$ 50,00	-	-	-
CM	8	8	R\$ 40,00	6	-	-
CP	10	11	R\$ 60,00	10	13	R\$ 180,00**
CT	10	8	R\$ 80,00	10	6	R\$ 385,00***
DV	8	3	R\$ 50,00	3	-	-
FB	10	8	R\$ 30,00	8	1	R\$ 100,00
GP	5	6	R\$ 38,88	5	1	R\$ 120,00

⁴ Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, pág. 14.

Câmpus	Vagas HT	Vagas ocupadas HT*	Taxa HT	Vagas IUT	Vagas ocupadas IUT*	Taxa IUT
LD	5	2	R\$ 10,00	6	1	R\$ 100,00
MD	4****	6	R\$ 50,00	4	1	R\$ 100,00
PB	10	8	R\$ 50,00	7	5	R\$ 100,00
PG	10	8	R\$ 50,00	5	2	R\$ 50,00
SH	5	2	R\$ 11,90	-	-	-
TD	6	3	R\$ 10,00	5	-	-

* Vagas ocupadas de acordo com os empreendimentos ativos em 2018.
 ** Taxa da IUT foi considerada a mais recente, no valor de R\$ 180,00.
 *** Realizada a média das taxas da IUT do Câmpus.
 **** Câmpus informou que possui 8 vagas totais, para o HT e IUT.

Fonte: Audin – dados fornecidos pelos Câmpus por meio da SA201916-1.

No que se refere aos montantes arrecadados e em atraso, de acordo com a amostra de empreendimentos ativos em 2018, é possível aferir que foi arrecadado o total de **R\$ 116.770,01**, sendo o montante em atraso no valor de **R\$ 46.048,37**, conforme se depreende da Tabela 2.

Tabela 2 - Montantes arrecadados e em atraso do HT e IUT.

	Hotel Tecnológico (HT)		Incubadora de Inovações (IUT)	
	Montante arrecadado	Montante em atraso	Montante arrecadado	Montante em atraso
AP	R\$ 2.513,40	R\$ 0,00	-	-
CM	R\$ 2.760,00	R\$ 520,00	-	-
CP	R\$ 6.658,06	R\$ 720,00	R\$ 51.375,00	R\$ 900,00
CT	R\$ 640,00	R\$ 3.360,00	R\$ 30.242,01	R\$ 30.207,99
DV	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00	-	-
FB	R\$ 1.860,00	R\$ 630,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00
GP	R\$ 2.060,64	R\$ 1.010,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LD	R\$ 150,00	R\$ 90,00	R\$ 1.600,00	R\$ 0,00
MD	R\$ 1.900,00	R\$ 250,00	R\$ 900,00	R\$ 0,00
PB	R\$ 4.650,00	R\$ 450,00	R\$ 7.100,00	R\$ 450,00
PG	R\$ 0,00	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00
SH	R\$ 130,90	R\$ 59,50	-	-
TD	R\$ 630,00	R\$ 0,00	-	-
TOTAL	R\$ 24.553,00	R\$ 13.490,38	R\$ 92.217,01	R\$ 32.557,99

Fonte: Audin – dados fornecidos pelos Câmpus por meio da SA201916-1.

É importante frisar que o Câmpus Guarapuava previu, no contrato, um período de carência para a cobrança das taxas de serviços de incubação. Ocorre que, no caso do Regulamento das Incubadoras de Inovações (Resolução n.º 1/2017-COEMP), Art. 11, § 2º, há previsão expressa de que “esta taxa de contribuição será devida pela empresa incubada a partir do primeiro mês imediatamente após a assinatura do contrato de Utilização do Sistema Compartilhado de Incubação”. Ou seja, no caso das IUT não é possível conceder carências em razão desse mandamento legal expresso.

Já o Câmpus PB realiza a arrecadação trimestral das incubadas, enquanto o Câmpus CT parcelou e postergou as taxas em atraso para 2020, o que contrariam o Art. 11, da Resolução n.º 2/2016-COEMP, e Art. 11 da Resolução n.º 1/2017-COEMP, uma vez que preveem, nesses regulamentos vigentes, a periodicidade mensal da arrecadação. Para formas alternativas de

pagamentos ou contraprestações de serviços, cabe à PROREC resolver os casos omissos dos regulamentos, juntamente com a DIREC dos respectivos Câmpus, podendo, se necessário, baixar cláusulas complementares ou alterar as já existentes (conforme Art. 22 da Resolução n.º 2/2016-COEMP e Art. 24 da Resolução n.º 1/2017-COEMP).

Na Figura 1, verifica-se uma variação das taxas de incubação entre R\$ 10,00 a R\$ 80,00 para a fase de pré-incubação e de R\$ 50,00 a R\$ 385,00⁵ para a fase de incubação.

Figura 1 - Taxas: hotel tecnológico e IUT.



Cabem aos gestores avaliarem, periodicamente, se os valores cobrados para os serviços de incubação são condizentes com os serviços prestados, com as peculiaridades regionais, bem como se estão em equilíbrio com todos os Câmpus da UTFPR.



bússola

Para a gestão administrativa dos empreendimentos, em fases de pré-incubação ou incubação, a UTFPR utiliza o sistema Bússola, que é uma plataforma de gestão para incubadoras de empresas, com base no modelo CERNE (Centro de Referência para Apoio a Novos Empreendimentos). Este modelo é uma metodologia desenvolvida em parceria com o SEBRAE (Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas) e a ANPROTEC (Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores)⁶. Embora o Bússola ofereça funcionalidades administrativas importantes, o sistema carece de gestão financeira da arrecadação dos serviços de incubação, cujo controle é realizado em planilhas eletrônicas, que pode aumentar o risco da ocorrência de inconsistências em razão da falta de segurança da informação.

Conforme relatório do SISGRU, foram encontrados lançamentos que impossibilitam a identificação da arrecadação das taxas de serviços de incubação. Os lançamentos foram pesquisados por meio dos códigos de recolhimento 28802 (aluguéis) e 28804 (uso de imóveis) e, após, verificou-se se os números de referência lançados estão de acordo com a Tabela de Arrecadação da UTFPR, aprovada pela Deliberação do COUNI n.º 4/2016, de 30 de junho de

SISGRU
TESOURO NACIONAL

⁵ R\$ 385,00 é uma média do Câmpus CT, uma vez que as taxas variam de R\$ 250,00 a R\$ 700,00.

⁶ Almeida, Cristiane & Barche, Carmem & Segatto, Andréa. (2014). ANÁLISE DA IMPLANTAÇÃO DA METODOLOGIA CERNE: ESTUDO DE CASO EM DUAS INCUBADORAS NUCLEADORAS DO PARANÁ. REGEPE - Revista de Empreendedorismo e Gestão de Pequenas Empresas - ISSN 2316-2058. 3. 10.14211/regepe3390.

2016. Em resumo, não foi possível identificar, em alguns Câmpus, os registros das GRU referentes aos aluguéis de espaços nos hotéis tecnológicos e incubadoras de inovações da UTFPR, conforme se depreende no Anexo I. A Tabela 3 descreve os números de referência constantes na Tabela de Arrecadação da UTFPR.

Tabela 3 - Números de referência conforme Tabela de Arrecadação da UTFPR.

Tabela de Arrecadação da UTFPR: Números de Referência para GRU dos HT e IUT		
04.000 – Aluguel de ambientes		
04.014	Aluguel mensal de espaço para empresa Pré-Incubada no Hotel Tecnológico	Até 100,00
04.016	Espaço para empresa residente na Incubadora, que não passaram pela pré-incubação no Hotel Tecnológico, mensal	Até 800,00
04.017	Espaço para empresa residente na Incubadora, que passaram pela pré-incubação no Hotel Tecnológico, mensal	Até 500,00
04.018	Espaço para empresa não-residente na Incubadora, que não passaram pela pré-incubação no Hotel Tecnológico, mensal	Até 600,00
04.019	Espaço para empresa não-residente na Incubadora, que passaram pela pré-incubação no Hotel Tecnológico, mensal	Até 350,00

De acordo com as respostas obtidas por meio da SA201916-1, houve preenchimentos incorretos quanto ao “código de recolhimento” na GRU, bem como ao “número de referência” da tabela de arrecadação da UTFPR. Apenas os Câmpus CT, DV e PB indicaram corretamente os números de referência para a GRU, conforme a tabela de arrecadação da UTFPR. Os demais Câmpus, no entanto, necessitam observar os números de referência corretos. Já quanto aos códigos de recolhimento na GRU, houve variadas indicações, o que se faz urgente a uniformização para todos os Câmpus de um mesmo código de recolhimento a fim de se poder rastrear o montante arrecadado para ser reinvestido nas próprias incubadoras.

No que se refere à visibilidade dos serviços de incubação da UTFPR, bem como dos próprios projetos ou empresas incubados, os Câmpus de CP, CM, CT, MD, PB, PG e SH (em construção) elaboraram importantes *websites* de apelo mercadológico para tornarem esses serviços atrativos, com a indicação de informações, editais, contatos e acompanhamento dos projetos ou empresas na UTFPR. Já os Câmpus de FB e GP utilizam-se das redes sociais para disseminar as informações sobre a incubação. E os Câmpus de AP, DV, LD e TD ainda não possuem *websites*.

Em relação às Empresas Juniores (EJ), que são regidas pela Resolução n.º 2/2012-COEMP, são vinculadas às Divisões de Empreendedorismo e Inovação (DIEMI), dos Câmpus, que devem observar a qualificação da EJ em relação à documentação necessária (Art. 5º, Resolução n.º 2/2012-COEMP, que necessita de reformulação). Contudo, o acompanhamento e a avaliação de cada EJ são competências do coordenador do curso ou chefe de departamento ao qual esteja vinculada. De acordo com o Art. 6º da Resolução n.º 2/2012-COEMP, a UTFPR apoiará apenas uma única EJ por curso de graduação, o que é observado pelos Câmpus.

De acordo com o Art. 5º da Resolução n.º 2/2012-COEMP, a qualificação da EJ é realizada com a apresentação dos seguintes documentos:

- a) registro do ato constitutivo;
- b) regimento interno;
- c) ata de fundação de EJ e de eleição e posse da diretoria;
- d) CNPJ;
- e) inscrição estadual;
- f) alvará;

- g) “declaração de reconhecimento e apoio” emitida pelo Coordenador de curso ou Chefe de Departamento Acadêmico da EJ;
- h) declaração que comprove a associação da EJ ao NEJUT – Núcleo de Empresas Juniores da UTFPR.

Contudo, tanto a inscrição estadual, quanto a inscrição municipal, são condicionadas ao recolhimento de ICMS ou ISS, respectivamente, o que não parecem ser o caso das EJ. E, ainda, o Núcleo de Empresas Juniores da UTFPR (NEJUT) já não existe na estrutura administrativa. Por estas razões, acredita-se que é preciso avaliar, revisar e republicar o regulamento sobre as empresas juniores da UTFPR.

2.2 Cooperação com a sociedade

A extensão universitária – atividade acadêmica indissociável do ensino e da pesquisa – produz novos conhecimentos a partir da interação entre a comunidade interna e a externa à UTFPR. As atividades de extensão, na UTFPR, foram classificadas nas seguintes modalidades: programas, projetos, cursos e eventos. A gestão administrativa é realizada por meio do Sistema de Acompanhamento de Projetos (SAP), que, embora seja uma boa ferramenta gerencial, falta-lhe uma eficaz gestão financeira das atividades de extensão que envolvam recursos financeiros.

A Instrução Normativa PROREC n.º 1/2019, de 4 de abril, é relevante não apenas por descrever os procedimentos de homologação dos projetos de extensão, mas principalmente por validar e vincular a existência de um projeto por meio do registro no SAP (Sistema de Acompanhamento de Projetos). Isto é, caso o projeto não esteja no SAP, consideram-se nulos e inválidos os atos administrativos quanto aos projetos de extensão. E essa vinculação é importante, também, para outras atividades de extensão (que se incluem os apoios tecnológicos), de graduação e de pós-graduação da UTFPR.

No Sistema de Acompanhamento de Projetos (SAP), até o dia 6/12/2019, havia 861 atividades de extensão em andamento. O que se notou foi o grande número de atividades com o período de execução final já expirado, mas sem a apresentação e aprovação de prestação de contas (relatórios finais). A DIPSIS/DIRGTI auxiliou para a extração dos dados no SAP quanto as atividades que estão pendentes de finalização, conforme Tabela 4.

Tabela 4 - Atividades encerradas pendentes de prestação de contas.

Câmpus	Cursos	Eventos	Programas	Projetos
AP	0	5	0	0
CM	2	20	0	1
CP	3	8	0	3
CT	0	45	1	4
DV	0	32	0	0
FB	0	7	0	0
GP	0	2	0	0
LD	0	9	1	0
MD	0	13	0	4
PB	3	14	0	1
PG	1	1	0	0

Câmpus	Cursos	Eventos	Programas	Projetos
SH	0	4	0	0
TD	0	7	0	0
Total	9	167	2	13

Fonte: Sistema de Acompanhamento de Projetos – SAP.

Assim, a conclusão dos processos é realizada por meio da prestação de contas, cujos relatórios devem apresentar os resultados detalhados e justificados do cumprimento, ou não, em relação à proposta inicial homologada. No caso dos “cursos de extensão”, o coordenador do curso deve apresentar o relatório final, de acordo com o Art. 14 da Resolução n.º 10/2019-COEMP (Regulamento dos cursos de extensão). No caso dos “programas” ou “projetos” de extensão, deve-se apresentar, ainda, um relatório parcial a cada 6 (seis) meses, e um relatório final até 30 dias após o término da atividade, conforme Art. 6º, VI, da Resolução n.º 3/2012 (Regulamento de programas e projetos de extensão).

Os desenhos dos mapeamentos dos processos – desde a propositura da atividade, a homologação, o acompanhamento e a prestação de contas – precisam ser definidos em todas as atividades administrativas à luz da governança corporativa. E acredita-se que o Escritório de Processos da UTFPR (EPROC) pode auxiliar a todos os gestores no mapeamento e otimização dos processos das diversas áreas da instituição. Dessa maneira, citam-se as atribuições do Escritório de Processos da UTFPR (EPROC)⁷:

- Administração do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), incluindo apoio aos usuários, a gestão dos facilitadores e a construção das bases de conhecimento dos processos;
- Disponibilização de módulos para o SEI com o objetivo de atender as demandas institucionais, tanto com módulos desenvolvidos internamente como por outras instituições;
- Mapeamento e otimização de processos de negócio;
- Análise de demandas das áreas para entendimento da necessidade, definição do processo (quando é o caso) e proposta de encaminhamento;
- Apoio às áreas para o gerenciamento de riscos.
- Gerenciamento do portfólio de Processos.
- Desenvolvimento e difusão da cultura orientada a processos.

A transparência de informações financeiras, notadamente quanto aos pagamentos a pessoas físicas e jurídicas, de forma rastreável e sistematizada, é um desafio institucional sob a égide dos princípios da transparência, governança e das conceitualidades da *big data*. Embora o Sistema de Acompanhamento de Projetos (SAP) e o Sistema Eletrônico de Informações (SEI)⁸ sejam importantes ferramentas para o gerenciamento administrativo e a tramitação de processos, respectivamente, acredita-se que há falta do gerenciamento financeiro das atividades de extensão (já que o simples *upload* de planilhas não facilita a busca e a transparência dos dados). Nesse sentido, o portal da transparência do Sistema Conveniar, contratado pela Funtec, parece ser um bom exemplo de ferramenta de pesquisa, governança e transparência administrativa.

Dessa forma, considerando a iniciativa da DIREXT/PROREC para o desenvolvimento do SAP com a DIPSIS/DIRGTI, é importante que outras áreas da instituição também realizem o mapeamento dos processos, com a supervisão do EPROC, a fim de definirem procedimentos, alinharem competências e gerirem os processos integralmente. É essencial que todas as

⁷ <http://www.utfpr.edu.br/planejamento-e-administracao/planejamento/escritorio-de-processos/atribuicoes-do-eproc>

⁸ Bases de conhecimento sobre Extensão no SEI: “Extensão: evento de extensão; Extensão: gerenciamento de projetos de extensão; Extensão: programa de extensão; Extensão: projeto de curso de qualificação profissional; Extensão: projeto de extensão”.

atividades de ensino, pesquisa e extensão estejam desenhadas e mapeadas para o respectivo desenvolvimento da informatização e digitalização dos registros dos atos e fatos administrativos.

Por isso, é necessário que as áreas consultem o EPROC para o mapeamento dos processos a fim de coadunar os regulamentos institucionais com os registros informatizados de homologação, acompanhamento, prestação de contas e avaliação gerencial das atividades-fim da UTFPR, podendo, inclusive, criar novos módulos no já existente Sistema de Acompanhamento de Projetos (SAP).

2.3 Boas práticas

É importante salientar as boas-práticas realizadas pelos Câmpus no ímpeto de melhorar a gestão administrativa, financeira e de controle dos atos e fatos administrativos. Em primeiro lugar, há regulamentos institucionais suficientes para a proposição, homologação, acompanhamento, avaliação e controle das atividades de empreendedorismo, inovação e cooperação com a sociedade. Em segundo, há um esforço para interagir e mostrar à sociedade, por meio de *websites* específicos e redes sociais, de alguns Câmpus, sobre as atividades de empreendedorismo, inovação e cooperação da UTFPR. Em terceiro, há uma descrição relevante, da maioria dos Câmpus, sobre o monitoramento das empresas graduadas, em fase de pós-incubação. Este fato é importante em razão das atribuições regulamentares das empresas graduadas em realizar contraprestações financeiras à UTFPR (recursos não auditados nesta ação). Em quarto, há um esforço para a informatização dos processos institucionais a fim de melhorar a transparência administrativa e facilitar a gestão de todas as atividades fins da UTFPR.

3. CONSTATAÇÕES

Após demonstrar as informações dos trabalhos realizados, mostram-se as principais constatações e achados de auditoria, seguidas das recomendações.

3.1 Inobservância dos regulamentos institucionais

Em relação aos escopos de auditoria, constatou-se a necessidade do fortalecimento dos controles internos administrativos em consonância com os regulamentos vigentes, no que tange: a) arrecadação mensal das taxas dos serviços de incubação e aplicação de penalidades regulamentares, quando for o caso; b) preenchimento incorreto das GRU; c) concessão de carência para o pagamento das taxas e cobrança trimestral, desconexas ao regulamento; d) monitoramento para a prestação de contas das atividades realizadas; e) exigência dos documentos de qualificação das empresas juniores.

3.2 Postergação indevida da arrecadação

Averiguou-se a ocorrência de postergação indevida da arrecadação das taxas dos serviços de incubação, tendo em vista o argumento de que os recolhimentos, neste exercício, ultrapassariam o teto de arrecadação e, por essa razão, foram suspensas, em alguns casos, as arrecadações.

Os regulamentos institucionais determinam duas situações: o recolhimento das taxas de incubação por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU); e o recolhimento, dessas taxas, mensalmente⁹. Portanto, de acordo com os regulamentos vigentes, é necessário que as Divisão de Empreendedorismo e Inovação dos Câmpus (DIEMI) providenciem os recolhimentos, tempestivamente, das taxas dos serviços de incubação, aplicando as sanções regulamentares, quando forem o caso.

Na eventualidade de uma revisão dos regulamentos dos serviços de incubação (hotel tecnológico e incubadora de inovações), destaca-se o Art. 1º, § 6º, da Lei n.º 8.958/1994, que diz: *“os parques e polos tecnológicos, as incubadoras de empresas, as associações e as empresas criadas com a participação de ICT pública poderão utilizar fundação de apoio a ela vinculada ou com a qual tenham acordo”* (Incluído pela Lei nº 13.243, de 2016).

Apresenta-se uma reflexão sobre a delegação do gerenciamento financeiro das taxas dos serviços de incubação da UTFPR para a Fundação de Apoio, principalmente em razão do argumento do não aproveitamento dos recursos pelo setor por causa do teto de arrecadação e das mudanças de exercícios financeiros.

3.3 Fortalecimento do acompanhamento e avaliação das atividades de extensão

No SAP, foram encontradas atividades de extensão com o período final já expirado, mas sem a apresentação e aprovação de prestações de contas. Na maioria dos casos, são eventos, que, de qualquer forma, também precisam de prestação de contas da sua realização, tal como os cursos, programas ou projetos, cada qual com suas peculiaridades.

4. RECOMENDAÇÕES

Ante as informações e constatações expostas, apresentam-se algumas recomendações a fim de agregar valor à gestão e procurar fortalecer os controles internos administrativos:

4.1. Que as DIEMI/DIREC dos Câmpus observem as Resoluções 2/2016-Coemp e 1/2017-Coemp no que toca aos recolhimentos mensais das taxas de serviços de incubação.

4.1.1. Embora as decisões dos valores das taxas de serviços de incubação sejam discricionárias, sugere-se que as taxas cobradas entre os Câmpus não sejam apenas simbólicas, mas sim que haja similaridades com valores de mercado, com os cobrados entre os Câmpus, e de acordo com a realidade socioeconômica de cada município no qual a incubadora se encontra.

4.2. Que a PROREC, juntamente ao EPROC, desenvolva base de conhecimento no SEI para o registro, acompanhamento, controle e avaliação das empresas juniores da UTFPR.

4.3. Que a PROREC uniformize e oriente o preenchimento das GRU para o recolhimento das taxas de serviços de incubação com um mesmo “código de recolhimento” (GRU), bem como da utilização correta dos “números de referência” da Tabela de Arrecadação da UTFPR, Deliberação n.º 4/2016-COUNI.

4.4. Que a PROREC avalie a necessidade de revisão dos regulamentos institucionais sobre:

⁹ Art. 11, Resolução 2/2016-COEMP (Regulamento dos Hotéis Tecnológicos); e Art. 11, Resolução 1/2017-COEMP (Regulamento das Incubadoras de Inovações).

4.4.1. Incubação: considerando algumas práticas nos Câmpus, que a PROREC possa rever os regulamentos das incubadoras tecnológicas e avaliar a vantagem de contratar a Funtec para a gestão financeira dos recursos arrecadados, bem como reavaliar as formas de cobranças das taxas dos serviços de incubação, desde que previstas em contrato.

4.4.2. Empresas Juniores: que haja revisão do regulamento das empresas juniores (Resolução n.º 2/2012-Coemp), em especial quanto às exigências documentais do Art. 5º, visto que já não existe o Núcleo de Empresas Juniores da UTFPR (NEJUT), assim como que a apresentação das inscrições estadual ou municipal seja apenas realizada se houver a necessidade de recolhimento de ICMS ou ISS, respectivamente.

4.5. Que o DEPEC/DIREC e o DEPEX/DIREC, dos Câmpus, monitorem e avaliem as atividades de extensão, especialmente quanto aos períodos de vigência das atividades, exigindo-se as prestações de contas no SAP, tempestivamente.

4.5.1. Que a aprovação das prestações de contas seja realizada pela chefia imediata, ou servidor que não tenha participado da execução da atividade, em obediência ao princípio da segregação de funções.

4.5.2. Que as atividades de extensão, de todos os Câmpus, estejam publicadas e disponíveis para a comunidade interna e externa em páginas web e redes sociais.

4.6 Que a DIRGTI aprimore as seguintes funções do SAP:

4.6.1 Que as notificações automáticas por e-mail aos coordenadores e aos DEPEC/DEPEX identifiquem os cursos, eventos, projetos ou programas no que se referem aos respectivos prazos de vencimento das prestações de contas parciais ou finais, apresentação de relatórios e outras movimentações que os gestores entenderem importantes.

4.6.2 Que na ferramenta “indicadores” / “consulta”, no SAP, haja opção para filtrar as atividades com prestações de contas pendentes.

4.6.3 Que o SAP não oculte os relatórios parciais ou finais quando aprovados, assim como outros comandos realizados nos processos (vinculação de eventos a projetos, devolução da atividade de extensão, etc.). É importante que o processo mantenha visível todos os documentos, comunicações e comandos realizados, garantindo a transparência e a segurança da informação.

5. CONTABILIZAÇÃO DE BENEFÍCIOS

A quantificação e os registros dos resultados e benefícios da atividade de auditoria interna estão previstos na Instrução Normativa SFC n.º 4, de 11 de junho de 2018. Tal normativo conceitua os benefícios financeiros e não financeiros da auditoria interna para a gestão, conforme os achados de auditoria e o cumprimento das respectivas recomendações. Portanto, a IN SFC n.º 4/2018 revela os seguintes conceitos:

- Prejuízo: dano ao erário que resulte em recomendação de reposição de bens e valores.
- Benefício: impactos positivos observados na gestão pública a partir da implementação, por parte dos gestores públicos, de orientações e/ou recomendações provenientes das atividades de auditoria interna, sendo, portanto, resultantes do trabalho conjunto da UAIG e da gestão.
- Benefício Financeiro: benefício que possa ser representado monetariamente e demonstrado por documentos comprobatórios, preferencialmente fornecidos pelo gestor, inclusive decorrentes de recuperação de prejuízos.
- Benefício Não Financeiro: benefício que, embora não seja passível de representação monetária, demonstre um impacto positivo na gestão de forma estruturante, tal como melhoria gerencial, melhoria nos controles internos e aprimoramento de normativos e processos, devendo sempre que possível ser quantificado em alguma unidade que não a monetária.

A contabilização dos benefícios, financeiros e não financeiros, apenas será possível após a conciliação das recomendações da auditoria interna. Todavia, a Auditoria Interna vai acompanhar a cobrança das taxas dos serviços de incubação em atraso, conforme Anexo II.

6. MANIFESTAÇÕES DOS GESTORES.

Seguem as manifestações dos gestores quanto ao relatório preliminar 201916:

Apucarana

“Em resposta ao relatório de auditoria RA201916 (1259839), segue a manifestação da DIREC- AP.

Em relação à tabela 1 do anexo I informamos que no período em tela utilizou-se o código 28832-2 - Serviços Educacionais para recolhimento das taxas referentes ao Hotel Tecnológico. A Coordenação do HT informa que para os novos editais serão adotados os códigos de recolhimento previstos na Tabela de Arrecadação da UTFPR.

Em relação ao item 4.5, o DEPEX-AP assim se manifesta:

Que o DEPEC/DIREC e o DEPEX/DIREC, dos Câmpus, monitorem e avaliem as atividades de extensão, especialmente quanto aos períodos de vigência das atividades, exigindo-se as prestações de contas no SAP, tempestivamente.

O sistema SAP realiza o monitoramento das atividades de extensão, notificando os coordenadores através de envio de e-mails. O DEPEX também recebe uma notificação por e-mail referente a informação encaminhada aos coordenadores, no entanto, o e-mail encaminhado ao DEPEX não apresenta os dados especificando o projeto ou evento notificado. Para o DEPEX a notificação do SAP é exatamente essa:

“Há atividades de extensão com relatórios finais e/ou parciais com prazo de entrega vencido. Os Coordenadores envolvidos já foram notificados via e-mail.”

O SAP não informa ao DEPEX quais projetos tem prestação de contas pendentes. E mesmo acessando projeto por projeto, o que é inviável devido ao número de projetos e trabalho realizado pelo setor, o sistema oculta os relatórios parciais ou finais já aprovados, impossibilitando o acompanhamento das atividades obrigatórias pelo regulamento.

No Sistema de Acompanhamento de Projetos (SAP), até o dia 6/12/2019, havia 861 atividades de extensão em andamento. O que se notou foi o grande número de atividades com o período de execução final já expirado, mas sem a apresentação e aprovação de prestação de contas (relatórios finais). A DIPSIS/DIRGTI auxiliou para a extração dos dados no SAP quanto as atividades que estão pendentes de finalização, conforme Tabela 4.

Tabela 4 - Atividades encerradas pendentes de prestação de contas.

Câmpus	Cursos	Eventos	Programas	Projetos
AP	0	5	0	0

Para o DEPEX é impossível saber o que constava pendente no dia 06/12/2019, uma vez que o SAP é dinâmico. No final do ano é comum haver acúmulos de atividades em andamento e em processo de finalização, tanto para os docentes como para o DEPEX que deve verificar os relatórios, solicitar as listas corretamente preenchidas para só então fazer a emissão das certificações. Todos os relatórios enviados com as listas devidamente preenchidas foram analisados, aprovados ou devolvidos para as devidas complementações/retificações e emitidas as certificações. O DEPEX-AP não realiza emissão de declarações/certificados ao proponente e equipe sem a apresentação do relatório devidamente aprovado.

A gestão administrativa é realizada por meio do Sistema de Acompanhamento de Projetos (SAP), que, embora seja uma boa ferramenta gerencial, falta-lhe uma eficaz gestão financeira das atividades de extensão que envolvam recursos financeiros.

O SAP é uma ferramenta que trouxe uma melhoria para o gerenciamento de eventos, projetos e programas, porém ainda são necessários alguns avanços e aprimoramentos.

Além da sugestão feita por CP:

“Assim, sugerimos que a auditoria inclua no item 4.5 que o sistema SAP desenvolva uma ferramenta de acompanhamento das atividades de extensão, exigindo do coordenador as prestações de contas parciais e finais e dando condições de acompanhamento e otimizando as atividades desenvolvidas pelo DEPEX”.

Que também seja dada maior visibilidade ao DEPEX ao andamento da Atividade de Extensão não desaparecendo quando há devolução da atividade ou aprovação do relatório, vinculação de eventos a projetos, comentários realizados nas diversas instâncias entre outras.

Que o SAP indique a quantidade de e-mail enviada aos coordenadores avisando o vencimento do relatório/prestação de contas.”

Campo Mourão

“Em relação aos cursos que aparecem na Tabela 4 do Relatório RA 201916 (1259839) com pendência de entrega de relatórios, o DEPEC-CM Departamento de Estágios e Cursos de Qualificação Profissional do Campus Campo Mourão informou que tais atividades não deveriam ter sido registradas no SAP (Sistema de Acompanhamento de Projetos), pois o registro de cursos neste sistema só foi liberado no final do mês de dezembro de 2019 e até então os DEPECs nem tinham acesso a esse sistema. Além disso as atividades foram registradas antes da aprovação da Resolução n.º 10/2019-COEMP (Regulamento dos cursos de extensão) e o Regulamento anterior não previa a entrega de relatório, somente da avaliação final do curso.”

Cornélio Procopio

“Em resposta ao relatório de auditoria RA201916 (1259839), segue a manifestação da DIREC-CP ao item 4.5 - "Cooperação com a sociedade":

4.5. Que o DEPEC/DIREC e o DEPEX/DIREC, dos Câmpus, monitorem e avaliem as atividades de extensão, especialmente quanto aos períodos de vigência das atividades, exigindo-se as prestações de contas no SAP, tempestivamente.

DIREC-CP: O sistema SAP realiza o monitoramento das atividades de extensão, notificando os coordenadores através de envio de e-mails. O DEPEX/DEPEC também recebem uma notificação por e-mail referente a informação encaminhada aos coordenadores, no entanto, o e-mail encaminhado ao DEPEX/DEPEC não apresenta os dados (Título, Coordenador, etc..) do projeto notificado, conforme imagem abaixo, dificultando o processo:

Outra forma do DEPEX/DEPEC acompanhar seria através do sistema SAP, mas o mesmo não informa quais projetos tem prestação de contas pendentes, seja semestral ou final. E mesmo acessando projeto por projeto, o que é inviável devido ao número de projetos e trabalho realizado pelo setor, o sistema oculta os relatórios parciais ou finais já aprovados, impossibilitando o acompanhamento das atividades obrigatórias pelo regulamento. Exemplificando, um projeto de dois anos que encaminhou os relatórios parciais, conforme prevê o regulamento da UTFPR, não apresenta ao DEPEX/DEPEC essa informação. A imagem abaixo apresenta a visão do DEPEX/DEPEC do projeto "O USO DE JOGOS DE TABULEIRO COMO FERRAMENTA DE ENSINO". Esse projeto já apresentou relatórios parciais, contudo, o sistema não exibe essa informação ao DEPEX/DEPEC.

Assim, sugerimos que a auditoria inclua no item 4.5 que o sistema SAP desenvolva uma ferramenta de acompanhamento das atividades de extensão, exigindo do coordenador as

prestações de contas parciais e finais e dando condições de acompanhamento e otimizando as atividades desenvolvidas pelo DEPEX/DEPEC.”

Curitiba

“Considerando Relatório Preliminar AUDIN (1259839) e requerimento feito por intermédio do e-mail AUDIN (1282914), esta diretoria tem as seguintes considerações a apresentar:

a) Os dados do relatório são predominantemente referentes ao ano de 2018. Sendo que esta diretoria (atual) assumiu os trabalhos da DIREC-CT em maio de 2018 e desde então está executando inúmeras ações de saneamento de não conformidades encontradas no âmbito do campus Curitiba. Porém os resultados destas ações serão mais perceptíveis para os relatórios de 2019 e 2020.

b) Roga-se à AUDIN a devida ponderação no relatório quanto às inconsistências apontadas nos itens "2.1 Empreendedorismo e inovação", em especial quando à arrecadação de valores, taxas e outras negociações realizadas. Pois, dada a precariedade operacional, legal e regimental em que se encontrava a IUT-CT em maio de 2018 acrescida da sensação de abandono por parte dos Incubados, as decisões/negociações realizadas pela DIREC-CT junto às empresas já incubadas/residentes foram alicerçadas nos Princípios da Supremacia do Interesse Público, Legalidade e da Continuidade do Serviço Público. Não sendo por vezes, possível evitar a afronta aos regulamentos e resoluções internas.

c) Esta diretoria está de acordo com o relatório na parte que cabe à DIREC-CT, registrando o reconhecimento pelo excelente trabalho realizado pela AUDIN.”

DIRAGI

“Considerando Relatório Preliminar de Auditoria RA201916 (1259839), tratando sobre "empreendedorismo e inovação" e "cooperação com a sociedade", atividades próprias do âmbito de atuação da Pró-Reitoria de Relações Empresariais e Comunitárias;

Considerando as atribuições da Agência de Inovação na coordenação do Programa de Empreendedorismo e Inovação - Proem, bem como a competência na política e gestão da inovação no âmbito da UTFPR, e;

Considerando ter sido a Agência de Inovação instada a se manifestar acerca do referido Relatório de Auditoria no que lhe cabe, de forma que tal manifestação integrará a versão definitiva do documento;

Temos a manifestar:

No que tange especificamente às atividades de inovação e empreendedorismo, a auditoria realizada constatou, em síntese, os seguintes pontos: a) arrecadação trimestral das taxas do Hotel Tecnológico e Incubadora de Inovações em determinado campus, sendo que a regulamentação competente prevê recolhimento mensal destas; b) postergação irregular de créditos dos hospedados/incubados; c) utilização incorreta dos códigos das Guias de Recolhimento da União (GRU) para pagamento de taxas referentes à incubação e pré-incubação, em vários campi; d) existência de informações defasadas na regulamentação das Empresas Juniores; e) necessidade de adequação dos valores das taxas aos serviços efetivamente prestados e custo das atividades, não cabendo taxação simbólica; f) necessidade de atualização dos regulamentos.

Pela análise das Resoluções 12/2011 e 02/2016 do Coemp, que regulamentam as atividades do Hotel Tecnológico da UTFPR (pré-incubação), bem como das Resoluções 13/2011 e 01/2017, que disciplinam a Incubadora de Inovações da UTFPR, constata-se que, de fato, não há previsão da possibilidade de pagamento trimestral ou postergação/carência das taxas desses serviços, tampouco possibilidade de os gestores de cada campus deliberarem a esse respeito, o que destoa do princípio da legalidade administrativa. É de se acatar, nesse ponto, o Relatório de Auditoria e informar, desde já, que será determinada pela Coordenação do

Proem a suspensão dessas concessões até nova deliberação que possibilite ou não esses benefícios.

Quanto às divergências entre os códigos indicados por cada unidade para recolhimento de taxas via Guia de Recolhimento da União (GRU), informa-se que nem todos os campi possuem código específico, de forma que alguns deles ainda utilizam aqueles previstos em tabela expedida pelo COPLAD (Conselho de Planejamento de Administração da UTFPR) que tratam da locação de espaços de forma ampla, considerados códigos gerais. De qualquer forma, acatam-se os apontamentos também neste ponto e, como providência da Coordenação do Proem, será expedido ofício circular às unidades do Hotel Tecnológico/Incubadora de Inovações indicando os códigos corretos que deverão ser adotados nas emissões de GRU's, para fins de uniformização de procedimentos. Ainda, a respeito das taxas cobradas, ressalta-se que a diferença dos valores fixados de unidade para unidade decorre das características particulares relativas à cada uma delas, das quais de se destacam: demanda de interessados na incubação/pré-incubação em relação às vagas disponíveis; nível de implementação de cada unidade, seus serviços e instalações disponíveis; diferença de cursos oferecidos em cada campus e aspectos qualitativos das empresas/pessoas físicas interessadas; política individualizada da unidade quanto à divulgação, prospecção e expansão quanto à atividade da incubação/pré-incubação (sobretudo por haver unidades recém implantadas tanto quanto unidades em atividade há décadas), bem como outras características de cunho regional e econômico. De qualquer forma, vale mencionar que a revisão de documentos institucionais e procedimentos regulatórios contemplará a revisão de limites mínimos e máximos de valores a serem cobrados nessas atividades, reduzindo a margem de discricionariedade de cada gestor nessa seara.

Sobre a forma de controle e gestão financeira da Incubadora de Inovações e Hotel Tecnológico, a utilização de planilhas tem se baseado na limitação das configurações e ferramentas do sistema Bússola, tendo em vista a existência tanto de contas individuais de cada unidade como também de contas que incluem a gestão de duas ou mais unidades. Trata-se também de demanda a ser discutida em nova regulamentação, dentro de pauta que inclui também a possibilidade de gestão financeira pela Fundação de Apoio à UTFPR - Funtef.

Por fim, informa-se que o advento de nova regulamentação também englobará o programa de Empresas Juniores (atualmente estabelecida na Resolução nº 2/2012-COEMP), cujos documentos institucionais disciplinadores serão revisados de forma individualizada. Aspectos citados em auditoria, tais como requisitos para participação e documentos exigidos e seleção, serão abordados nos estudos de comissão que já se encontra constituída.

Os pontos aqui mencionados não excluem outros temas a serem analisados e debatidos oportunamente para fins de otimização das atividades oferecidas no âmbito do Programa de Empreendedorismo e Inovação e cumprimento de suas funções institucionais.”

EPROC

“Em atenção ao Ofício AUDIN nº 18/2019 (1259629) e considerando o Relatório Preliminar de Auditoria RA 201916 (1259839), informamos o integral apoio do Escritório de Processos (EPROC) para o mapeamento e otimização dos processos de negócio da PROREC / DIREC, em especial, no que tange ao escopo auditado: i) empreendedorismo e inovação; e ii) atividades de extensão.

A partir dos pontos descritos no citado Relatório Preliminar de Auditoria, o EPROC pode auxiliar as áreas e gestores em atividades como:

- a) mapeamento e otimização do processo;*
- b) implementação de bases de conhecimento para processos documentais tramitados no SEI;*
- c) identificação de requisitos funcionais de sistemas ou módulos informatizados atuando como um facilitador junto à DIRGTI e acompanhamento do desenvolvimento;*

d) análise de possibilidade/viabilidade de integração entre sistemas informatizados para mitigar riscos na execução do processo;

e) identificação, proposição e otimização de pontos de apoio à gestão e às partes interessadas utilizando recursos institucionais (nuvem, planilhas, formulários, intranet, base de conhecimento no SEI etc.).

Para que o EPROC possa iniciar as atividades que são de sua competência, é necessário:

- Definir um interlocutor da área, para cada processo, para atuar como patrocinador, esclarecendo dúvidas sobre sua operacionalização e regulamentação;
- Agendar um horário para a reunião entre a área e o EPROC para entendimento do contexto. Os participantes devem ser indicados no e-mail 'eproc@utfpr.edu.br'; e
- Caso existam legislações, regulamentos, instruções internas ou quaisquer tipos de procedimentos já definidos sobre o processo, estes devem ser encaminhados por e-mail ao EPROC.

A partir do contato inicial (para entendimento do contexto), as demais etapas serão definidas de acordo com a necessidade. Durante a modelagem do processo são identificados os contornos e ligações com outras áreas, permitindo que o processo seja analisado do ponto de vista institucional, sem rupturas, favorecendo oportunidades de melhorias e a identificação de ameaças que podem ser caracterizadas como riscos na execução processo.

A realização dessa modelagem possibilita melhorias nos processos, que incluem automação das atividades, simplificação, integração entre sistemas, criação de procedimentos e templates com objetivo de padronização e disseminação do conhecimento, entre outros benefícios. Além disso, as oportunidades e ameaças identificadas nos processos podem gerar pontos de controle para auxiliar a sua gestão, gerar indicadores, assim como, identificar riscos que possam ser mitigados por meio de planos de ação definidos pelos gestores.

Por fim, conforme informado no Ofício AUDIN nº 18/2019, solicitamos a correção da grafia da sigla do Escritório de Processos, mencionada no supracitado relatório, para "EPROC".

Francisco Beltrão

“Considerando Relatório Preliminar AUDIN (1259839) e requerimento feito por intermédio do e-mail AUDIN (1282914), esta diretoria tem as seguintes considerações a apresentar:

1. Empreendedorismo e Inovação

Com relação a arrecadação mensal das taxas dos serviços e aplicação de penalidades quando for o caso, a partir de março de 2020 a DIREC FB iniciará a reestruturação na forma de controle dos pagamentos das taxas relativas ao Hotel Tecnológico e a Incubadora, visando diminuição da inadimplência e maior controle das informações. Sobre o preenchimento das GRUs também serão emitidas de acordo com os códigos adequados a cada situação. Para a divulgação dos serviços, a equipe DEPET/PROEM já vem discutido possibilidades de melhor divulgação do Hotel Tecnológico e da Incubadora com a comunidade acadêmica e comunidade externa, inclusive a possível criação de um website com essa finalidade.

2- Cooperação com a Sociedade

Com relação à tabela 4 do item 2.2 do referido relatório, ressaltamos que o Sistema de Acompanhamento de Projetos (SAP) envia notificação por e-mail para o coordenador da ação de extensão informando sobre o prazo para envio do relatório. Como medida de controle, o Departamento de Extensão do Câmpus (DEPEX-FB) também acompanha regularmente a entrega de relatórios, e condiciona a emissão de certificados/declarações que comprovem a realização da atividade de extensão, mediante a apresentação e posterior aprovação da prestação de contas da atividade, que é realizada por meio da entrega do relatório final da ação de extensão.”

Guarapuava

“Considerando Relatório Preliminar AUDIN (1259839), esta diretoria tem a seguinte consideração a apresentar:

O processo de cobrança de taxas da Incubadora de Inovações foi ajustado ainda em 2019, e não há mais nenhum período de carência para a cobrança das taxas de serviços de incubação.”

Pato Branco

“O processo de cobrança de taxas da IUT-PB já foi ajustado para que seja mensal e não mais trimestral, como vinha sendo.”

Ponta Grossa

Empreendedorismo e inovação: “A IUT-PG realizou a cobrança e emitiu as GRUs para todos os incubados e pré-incubados que estavam em débito com a instituição do total de 08 pré-incubadas 05 fizeram os pagamentos e colocaram em dia seus recolhimentos. As incubadas em número de 02 fizeram seus recolhimentos, portanto também estão em dia com seus recolhimentos. Quanto às pré-incubadas que ainda permanecem em débito serão essas notificadas para que coloquem em dia seus recolhimentos, sem prejuízo das penalidades previstas em contrato. As GRUs foram geradas com os códigos 28804, e com código de referência 5000. Porém para o ano de 2020 as GRUs serão emitidas conforme orientação desta auditoria 04.000, conforme o tipo de aluguel. A IUT-PG adotará para o ano de 2020 procedimentos que visem impedir o atraso no recolhimento das taxas de contribuição devidas pelos incubados e pré-incubados, visto que a simples emissão e envio por e-mail não está sendo o suficiente para dirimir o problema.”

Cooperação com a sociedade: “Com relação à tabela 4 do item 2.2 do referido relatório, ressaltamos que o Sistema de Acompanhamento de Projetos (SAP) envia notificação por e-mail para o coordenador da ação de extensão informando sobre o prazo para envio do relatório. Como medida de controle, o Departamento de Extensão do Câmpus (DEPEX-PG) também acompanha regularmente a entrega de relatórios, e condiciona a emissão de certificados/declarações que comprovem a realização da atividade de extensão, mediante a apresentação e posterior aprovação da prestação de contas da atividade, que é realizada por meio da entrega do relatório final da ação de extensão. Além disso, o DEPEX-PG monitora a participação dos projetos de extensão, apoiados com bolsa de extensão ou não, no SEI - Seminário de Extensão e Inovação que ocorre anualmente, com o objetivo de potencializar, publicar e compartilhar o resultado dos projetos, apresentando em evento o impacto por eles causados.”

Santa Helena

“Quanto aos dados apresentados relativos ao campus de SH, creio estarem de acordo com os dados apresentados nas planilhas preenchidas e enviadas pelo setor à PROREC, e de igual forma estou de acordo com as colocações relativas ao empreendedorismo, inovação e Extensão, principalmente no tocante a atualização de regulamentos de EJ's e acompanhamento com cobrança mais efetiva dos relatórios relativos aos projetos de extensão e dados financeiros dos mesmos. Caso haja necessidade de maiores informações relativas ao nosso câmpus, nos colocamos à disposição para contribuir.”

7. ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA.

Considerando as manifestações encaminhadas, a Audin tem a proferir o seguinte:

Apucarana

O Câmpus sugeriu algumas melhorias no SAP, tal como o Câmpus Cornélio Procópio, que foram adicionadas na recomendação 4.6. Destaca-se que outras melhorias do SAP foram comunicadas pela DIREXT à DIRGTI.

Campo Mourão

A funcionalidade para a apresentação do relatório final no SAP obedece ao princípio de *accountability* (prestação de contas), sendo incorporado na compreensão de governança corporativa. Anteriormente à Resolução COEMP n.º 10/2019, as Resoluções COEMP n.º 6/2011 e 9/2011, sobre os cursos de qualificação profissional, não prescreviam a apresentação de “relatório final” de forma literal. Contudo, o princípio de prestação de contas é uma máxima da governança corporativa, bem como os outros Câmpus já apresentavam relatórios finais para a emissão dos certificados. Por isso, cabe ao DEPEC-CM consentir com a DIREXT sobre a alimentação das atividades de extensão no SAP.

Cornélio Procópio

O Câmpus sugeriu algumas melhorias no SAP, tal como o Câmpus Apucarana, que foram adicionadas na recomendação 4.6. Destaca-se que outras melhorias do SAP foram comunicadas pela DIREXT à DIRGTI.

Curitiba

As recomendações acerca da arrecadação de valores dos serviços de incubação serão monitoradas pela Audin a fim de sanar as inconsistências descritas no relatório.

DIRAGI

É importante a ação gerencial da DIRAGI para com os Câmpus, já que existe uma relação estratégica e operacional entre a Reitoria e os Câmpus, respectivamente. Por isso, as orientações da DIRAGI são essenciais para a uniformização de procedimentos institucionais no que lhe compete. Pede-se atenção, todavia, à eventual suspensão dos serviços de incubação, visto que são relevantes e não necessitam de interrupção imediata, salvo disposição contratual ou normativa contrária. O que se torna imediato, no entanto, é o adimplemento das arrecadações em atraso, preenchendo-se a GRU de acordo com a Tabela de Arrecadação da UTFPR, com a devida padronização dos códigos de recolhimento. No mais, a diretoria expôs sobre a revisão e elaboração de normas institucionais sobre os serviços de incubação e empresas juniores da UTFPR, que necessitam de aperfeiçoamento.

EPROC

É relevante a manifestação do EPROC no que concerne ao mapeamento e otimização dos processos de negócio da PROREC/DIREC, que também deve ser aplicado às diversas áreas da UTFPR. A grafia foi corrigida, no presente relatório, para “EPROC”.

Francisco Beltrão

Uma vez revisados os controles internos administrativos, a Audin vai acompanhar o adimplemento das arrecadações dos Câmpus, o correto preenchimento das GRU e os novos meios de divulgação dos serviços de incubação do Câmpus.

Guarapuava

O Câmpus ajustou em 2019 os procedimentos de cobrança das taxas de incubação, não havendo mais períodos de carência para os recolhimentos, o que será monitorado por meio das recomendações emitidas.

Pato Branco

O Câmpus ajustou com os incubados sobre o recolhimento mensal (e não mais trimestral), o que será monitorado por meio das recomendações emitidas.

Ponta Grossa

A Audin vai monitorar os recolhimentos das GRU em atraso dos Câmpus a fim da contabilização de benefícios. Quanto aos projetos de extensão, o Câmpus demonstra a importância do acompanhamento e avaliação das atividades, procurando dirimir as pendências dos processos abertos no SAP.

Santa Helena

As recomendações emitidas neste relatório serão monitoradas no decorrer do exercício.

8. CONCLUSÕES

Em face dos exames realizados, foram apresentados os resultados das análises dos serviços de incubação e atividades de extensão da UTFPR, conforme os delimitados escopos de auditoria.

Percebeu-se a manutenção de antigos controles internos em planilhas que, embora funcionais, podem ser frágeis por não obedecerem às normas de gestão de documentos digitais arquivísticos. Os sistemas informatizados são, atualmente, imprescindíveis para os controles internos administrativos, especialmente por melhor garantirem a segurança da informação a partir da integração e conformidade dos dados, evitando-se eventuais erros humanos. Por isso, as atividades de ensino, pesquisa e extensão da UTFPR, a partir de uma classificação única de todas as atividades presentes, merecem estar programadas em sistema informatizado eficaz e transparente para a gestão administrativa, financeira e de controle dos atos administrativos.

O mapeamento dos processos pelo Escritório de Processos (EPROC) da UTFPR é uma instância importante para a instituição a fim de se definir procedimentos, competências e fluxos dos atos administrativos. E essas definições são importantes para a legitimação dos atos e para a uniformização dos processos nas diversas áreas, em todos os Câmpus.

A partir do mapeamento dos processos e procedimentos, torna-se viável a sistematização das informações administrativas e o fortalecimento dos controles internos administrativos de forma organizada e sólida, conforme os conceitos de gestão e sistematização de *big data*. Portanto, as etapas de planejamento, execução, controle e avaliação dos atos e fatos administrativos devem ser prontamente identificáveis, transparentes e fidedignos.

E, por fim, vale destacar as particularidades da Pró-Reitoria de Relações Empresariais e Comunitárias no âmbito de uma universidade tecnológica, uma vez que se manifesta como uma área que relaciona diretamente à natureza dos cursos com as demandas da sociedade, numa intensa troca de conhecimentos e geração de valor acadêmico.

É o relatório.

Curitiba, 18 de dezembro de 2019.

Tiago Hideki Niwa
Auditor

Sadi Daronch
Chefe da Auditoria Interna da UTFPR

ANEXO I

A análise dos registros contábeis teve como amostra os lançamentos nos códigos de recolhimento da GRU 28802 (aluguéis) e 28804 (uso de imóveis), dos 13 Câmpus da UTFPR, dentro do período de 1/1/2019 a 3/11/2019, conforme relatório gerencial do SISGRU. Os resultados, por Câmpus, encontram-se na Tabela 1.

Tabela 1: Conformidade contábil.

Conformidade contábil		
Câmpus	Código recolhimento	Números de referência
Apucarana	28802 (aluguéis)	Sem resultados para a consulta no SISGRU.
	28804 (uso de imóveis)	Sem resultados para a consulta no SISGRU.
Campo Mourão	28802 (aluguéis)	Utilizaram números variados de referência (aparentemente, em sua maioria, números sequenciais, ex.: 12017, 22017, 12019, 22019). Não é possível identificar quais arrecadações são referentes à incubação de empresas, visto que não foram utilizadas as referências da Tabela de arrecadação da UTFPR.
	28804 (uso de imóveis)	Utilizaram os números de referência 2, 5, 7, 9 e 12019, no período. Não é possível identificar quais arrecadações são referentes à incubação de empresas, visto que não foram utilizadas as referências da Tabela de arrecadação da UTFPR.
Cornélio Procopio	28802 (aluguéis)	Utilizaram números variados de referência (em sua maioria, números de processo). Não é possível identificar quais arrecadações são referentes à incubação de empresas, visto que não foram utilizadas as referências da Tabela de arrecadação da UTFPR.
	28804 (uso de imóveis)	Utilizaram números variados de referência. Não é possível identificar quais arrecadações são referentes à incubação de empresas, visto que não foram utilizadas as referências da Tabela de arrecadação da UTFPR.
Curitiba	28802 (aluguéis)	Há registros das referências 288020 e 1.
	28804 (uso de imóveis)	Utilizaram os números de referência 4014 e 4016 da Tabela de Arrecadação. Dessa forma, é possível identificar as arrecadações oriundas das incubadoras.
Dois Vizinhos	28802 (aluguéis)	Utilizaram os números de referência 4014 da Tabela de Arrecadação. Dessa forma, é possível identificar as arrecadações oriundas das incubadoras. Contudo, foram utilizados três códigos 4000, que não é possível identificar precisamente qual espécie de arrecadação de “aluguel de ambientes” a que se refere.
	28804 (uso de imóveis)	Há referências a outros recolhimentos da Tabela de arrecadação da UTFPR.
Francisco Beltrão	28802 (aluguéis)	Sem resultados para a consulta no SISGRU.
	28804 (uso de imóveis)	Há referências aos números 4014 da Tabela de arrecadação da UTFPR, o que torna possível a identificação das arrecadações das incubadoras. Contudo, foram encontradas referências não listadas na mencionada tabela (ex. 288047, 82019, 92019,...).
Guarapuava	28802 (aluguéis)	Não foi possível identificar quais arrecadações são referentes à incubação de empresas (caso existam).
	28804 (uso de imóveis)	Foi utilizada a referência 4000 para as arrecadações desse código. Não foi possível identificar quais arrecadações são referentes à

Conformidade contábil		
Câmpus	Código recolhimento	Números de referência
		incubação de empresas (caso existam).
Londrina	28802 (aluguéis)	Utilizaram número sequencial (1, 2, 3, 4,...) para este campo do Siafi, e não as referências da Tabela de arrecadação. Dessa forma, não é possível identificar quais arrecadações são referentes à incubação de empresas (caso existentes).
	28804 (uso de imóveis)	Utilizaram o número de processo. Identificou-se, por meio do CNPJ, que se trata da fundação de apoio e empresa de cópias.
Medianeira	28802 (aluguéis)	Dentre as várias referências lançadas, houve registros do número 4000 (“aluguel de ambientes” na Tabela de arrecadação da UTFPR). Contudo, não foram especificados quais são referentes ao Hotel ou à Incubadora.
	28804 (uso de imóveis)	Sem resultados para a consulta no SISGRU.
Pato Branco	28802 (aluguéis)	Houve várias referências ao número 4000 para as arrecadações nesse código de recolhimento. Contudo, não é possível identificar quais arrecadações são referentes ao hotel ou à incubação de inovações. Para este código de recolhimento, o Campus tem lançadas as referências 4000 (aluguel de ambientes) e 9000 (utilização de equipamentos para fins de pesquisa).
	28804 (uso de imóveis)	Lançadas as referências 5000 (aluguel de espaço esportivo) e 4007 (aluguel “Teatro para formaturas de Cursos Regulares da UTFPR (com empresa externa)”).
Ponta Grossa	28802 (aluguéis)	Sem resultados para a consulta no SISGRU.
	28804 (uso de imóveis)	Foram lançadas referências 4000 (aluguel de ambientes) e 5000 (aluguel de espaço desportivo). Dessa forma, não é possível identificar quais arrecadações são referentes ao hotel ou à incubação de inovações.
Santa Helena	28802 (aluguéis)	Lançada a referência 22000 para as arrecadações do período analisado.
	28804 (uso de imóveis)	Sem resultados para a consulta no SISGRU.
Toledo	28802 (aluguéis)	Lançada a referência 15000 para as arrecadações do período analisado.
	28804 (uso de imóveis)	Sem resultados para a consulta no SISGRU.

Fonte: SISGRU, pesquisa realizada entre **01/01/2019** a **03/11/2019**.

ANEXO II

Conforme a SA201916-1, há valores a receber das taxas de incubação para os empreendimentos ativos em 2018:

Tabela 1: Montantes das taxas de incubação a receber.

	Hotel Tecnológico		Incubadora de Inovações	
	Montante em atraso	Situação da cobrança	Montante em atraso	Situação da cobrança
AP	R\$ 0,00		-	
CM	R\$ 520,00		-	
CP	R\$ 720,00		R\$ 900,00	
CT	R\$ 3.360,00		R\$ 30.207,99	
DV	R\$ 2.400,00		-	
FB	R\$ 630,00		R\$ 0,00	
GP	R\$ 1.010,88		R\$ 0,00	
LD	R\$ 90,00		R\$ 0,00	
MD	R\$ 250,00		R\$ 0,00	
PB	R\$ 450,00		R\$ 450,00	
PG	R\$ 4.000,00		R\$ 1.000,00	
SH	R\$ 59,50		-	
TD	R\$ 0,00		-	
TOTAL	R\$ 13.490,38		R\$ 32.557,99	

Os empreendimentos ativos, em 2018, no Hotel Tecnológico e na Incubadora de Inovações dos Câmpus:

Tabela 2: Empreendimentos ativos em 2018, HT e IUT.

Câmpus	Nome da (s) empresa (s) ou projeto (s) pré-incubado (s)	Nome da (s) empresa (s) incubada (s)
AP	1. MODA EM GRUPO 2. ANÁLISE TÉCNICA PERCENTUAL DE DADOS CONTIDOS EM DESCRIÇÕES DE PRODUTOS TÊXTEIS 3. REDUÇÃO DA PEGADA ECOLÓGICA DE EMPRESAS UTILIZANDO SEUS RESÍDUOS PARA PRODUTOS DE MODA 4. ESTUDO DE VIABILIDADE DE SOFTWARE PARA ÁREA ENGENHARIA CIVIL	
CM	1. ALL EM CONSTRUÇÃO 2. AZUL BLUE 3. BTC CAPITAL 4. CERVEJARIA CATACLISMA 5. LAWSOLUTT 6. NEW HAPPEN 7. SANGUE BOM 8. SMARTCOLLECT	
CP	1. ANOVADS 2. COMPILE 3. CANIS MAJORIS/WI-FLAME 4. KAGGEN 5. KATTLE 6. MONITORA 7. MOBFIX 8. PROCOFIRE 9. STANDGRID	1. 2DVERSE STUDIO 2. BUZZ MARKETING 3. FAMINTOO 4. HOMOLOGATOR 5. MOTO AR 6. MEI FÁCIL 7. TECNOGER 8. X-THINK 9. S4W

Câmpus	Nome da (s) empresa (s) ou projeto (s) pré-incubado (s)	Nome da (s) empresa (s) incubada (s)
	10. AQUABOARD 11. ANGLIA	10. GEMPE 11. MK 12. BAGTEC 13. GTDONE
CT	1. 3D SOLUTIONS 2. DUMONT 3. MUDA 4. RUNA CONSTRUÇÕES EM MADEIRA 5. TECNOGENESE 6. WAKAR 7. PH ENGENHARIA 8. VIDA - PAINÉIS FOTOVOITAICOS	1. BRAILE 3D & TINTA 2. HOP STOP 3. PH ENGENHARIA 4. PERCEPÇÃO DE RISCO 5. QUALABOR 6. FAVITEC
DV	1. MINHOCA DIGITAL 2. SHEEPANDO 3. EQUIPE ARAUCÁRIA INOVAÇÃO PECUÁRIA	1. 2. 3...
FB	1. A+ TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS 2. CODES EDUCATION 3. INCLUTEC 4. MPS 5. PET'SFRIEND 6. REDSTONE LTDA. 7. URTIGÃO 8. ÊXITO CONSULTORIA EM ALIMENTOS	1. MEI-ROSANGELA
GP	1. ACE 2. HULLER PROTÓTIPOS 3. MOTOREN CONSULTORIA AUTOMOTIVA 4. POLIPRO - RECICLAGEM DE PLÁSTICOS 5. PROBID 6. VENT POWER	1. RESOLUTO CONTROLE TECNOLÓGICO
LD	1. RT AIRQUAL 2. ACESSIBILIDADE WALKERS	1. ENGENHO AMBIENTAL
MD	1. BRASIL TIC 2. CLOROFILA 3. FLYGEEK 4. VIZINH.US 5. SYNC 6. FRESART	1. BCAMP TI
PB	1. ARRENDAFÁCIL 2. ARTEMIS BIOPHARMA 3. CHEESETEC 4. D'ELA CERVEJARIA 5. GLACIARSOFT 6. GREENOLOGY 7. PATO BAMBOO 8. TESSERATO IMPRESSÃO 3D E PROTOTIPAGEM	1. NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSISTÊMICOS 2. LUESE ÓLEOS ESSENCIAIS 3. REAL WORLD AGRONOMY 4. SUSTENTABIL ENERGIAS 5. TREE AUTOMAÇÃO
PG	1. ESTUDE FÁCIL 2. ESTÁGIO BRASIL 3. INOVACARE 4. MOVE ON 5. RIHCERRI 6. S&B 7. SEMPRE VERDE 8. TIZU	1. MINK 2. STEWARD
SH	1. NEXUS ENTERPRISE 2. SMART SECURITY 3. (...)	
TD	1. ETECH O3 2. KOMBUCHA 3. PLUS FOOD (PANDECO)	